

MARINHA DO BRASIL

1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE ESCLARECIMENTO E ATAQUE

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE ESCLARECIMENTO E ATAQUE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Paio de Pronto Uso

Responsável pela Demanda:

3ºSG-AV-SV 12.0331.62 RODRIGO TENÓRIO HENRIQUES

Telefone: (22) 2621-4194

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A contratação visa à aquisição de aparelhos de ar-condicionado com capacidades de 18.000, 24.000 e 30.000 BTUs, para atender às necessidades de climatização das instalações deste Esquadrão, contribuindo para condições adequadas de conforto térmico, para a conservação dos equipamentos e para a eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais, em consonância com o Planejamento Estratégico da OM. Diante do exposto, a aquisição visa proporcionar melhores condições ambientais nos espaços de trabalho, favorecendo o bem-estar do pessoal e o desempenho das atividades desenvolvidas. Além disso, almeja contribuir para a manutenção de condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e para a continuidade dos serviços prestados, considerando as necessidades de climatização dos ambientes contemplados.

2. Quantidade de material a ser adquirido.

01 unidade de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs;
01 unidade de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs; e
01 unidade de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs.

3. Descrição detalhada do material a ser adquirido.

Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/h, composto por unidades condensadora e evaporadora, tensão: 220 V, frequência: 60 Hz, tipo split inverter, classificação de eficiência energética A (selo Procel), controle remoto sem fio, fluido refrigerante ecológico R32, sistema de filtragem de ar e garantia mínima de 1 (um) ano. Deverá possuir ciclo frio e baixo nível de ruído, atendendo aos requisitos de eficiência energética e desempenho;

Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração: 24.000 BTU/h, composto por unidades condensadora e evaporadora, tensão: 220 V, frequência: 60 Hz, tipo split inverter, classificação de eficiência energética A (selo Procel), compressor rotativo, controle remoto sem fio, display digital, fluido refrigerante ecológico R32, sistema de filtragem de ar e garantia

mínima de 1 (um) ano. Deverá possuir ciclo frio e recursos que favoreçam a eficiência energética e a adequada climatização do ambiente; e

Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração: 30.000 BTU/h, composto por unidades condensadora e evaporadora, tensão: 220 V, tipo split inverter, classificação de eficiência energética A (selo Procel), nível de ruído interno de até 57 dB, ciclo frio, controle remoto sem fio, display digital, fluido refrigerante ecológico R32, sistema de filtragem de ar e garantia mínima de 1 (um) ano. Deverá apresentar desempenho compatível com a capacidade de refrigeração especificada e funcionamento adequado para uso contínuo.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

Devido ao valor do serviço a ser contratado encontrar-se dentro dos limites estabelecidos no inciso III, item a, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por esta modalidade de contratação.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026 no valor a ser determinado pela ampla disputa a ser realizada. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base o relatório em anexo, gerado através de pesquisa realizada no site Banco de Preços.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11/130.984,20?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11/130.984,20?		X

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, III a e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

8. Requisitos de Habilitação

Após a verificação no SICAF e sistemas correlatos, foi comprovado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

9. Razão de escolha do contratado

A empresa será selecionada observando-se a ordem classificatória dos melhores lances, sendo declarada vencedora aquela que apresentar a proposta mais vantajosa e comprovar o atendimento integral a todos os requisitos de habilitação exigidos.

10. Justificativa do Preço

O preço proposto deverá estar em conformidade com os valores de mercado, com base na pesquisa realizada, assegurando a economicidade da contratação.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: CT PHILIPPE **WILLIAM ALVES BARBOSA**;
Fiscal Técnico: 2ºSG-AV-VN 09.0408.71 BRUNO VIANA **RODOVALHO MACHADO**; e
Fiscal Administrativo: 3ºSG-AV-SV 12.0331.62 RODRIGO **TENÓRIO HENRIQUES**.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **DEIVID ALMEIDA GUIMARAES**
Data: 19/10/2026 11:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEIVID ALMEIDA GUIMARÃES
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Suprimentos

ASSINADO DIGITALMENTE

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **RAONI VIDIGAL DIAS RODRIGUES**
Data: 19/10/2026 15:51:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

No impedimento de:

LEANDRO ALVES GOUVEIA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas da OMAp
RAONI VIDIGAL DIAS RODRIGUES
Capitão de Fragata
Agente Fiscal da OMAp

ASSINADO DIGITALMENTE